



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO MUNICIPAL Nº. 061/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre nomeação de membros para compor a COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2.389, de 22 de Março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituírem a COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil criada pela Lei Municipal nº. 2.389, de 22 de Março de 2013 os seguintes membros:

I - Representantes de Órgãos do Governo Municipal:

-Secretaria Municipal de Governo e Administração:

Sr. Nilton Meireli

-Secretaria Municipal de Saúde:

Sr. Valter Rossi

-Secretaria Municipal de Educação:

Sr. Aparecido Nicolussi

-Secretaria Municipal de Assistência Social:

Sra. Ednalva Perpetua Joaquim Sartorello

-Diretoria Municipal de Obras, Viação e Serviços:

Sr. João Carlos Seron

-Diretoria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Ambiental:

Sr. José Pedro Innocência de Mello

-Diretoria Municipal de Turismo:

Sr. Valentim Figueiredo do Valle Pereira Júnior

II - Representantes de Órgãos do Governo Estadual no Município:

- Representante do Fórum da Comarca de Tabapuã:

Não indicou





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



- Representante do Ministério Público:

Sra. Leciana Facco Colombo Leme

- Representante da Polícia Civil:

Sr. Adão Henrique Carmona

- Representante da Polícia Militar:

Sr. Rodrigo Ronaldo Pimenta

- Representante da OAB:

Sr. Luiz Alberto Lopes Flores Júnior

III - Representantes de Entidades Comunitárias:

- Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã:

Sr. Milton da Cruz

- ABT - Associação Beneficente de Tabapuã:

Sra. Josani Aparecida Francez Barbosa

Art. 2º - Conforme Artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.389, de 22 de Março de 2013, o Presidente da COMPDEC, será o Sr. Nilton Meireli, representante da Secretaria Municipal de Governo e Administração.

Art. 3º - Os membros da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, terão mandato de 04 anos, de acordo com o Artigo 6º. da Lei Municipal nº. 2.389 de 22 de Março de 2013.

Art. 4º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 22 dias do mês de maio de 2.017.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal de Tabapuã

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

